



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PORTARIA Nº 709, de 03 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando o disposto no artigo 49 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 162;

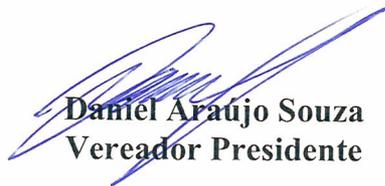
RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição, no recinto da Câmara Municipal de Curvelo, para fins de consulta e apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade curvelana, a Prestação de Contas do Município de Curvelo, referente ao exercício de 2022, gestão do Prefeito Luiz Paulo Glória Guimarães.

Parágrafo Único - O período para consulta estende-se até 31 de dezembro de 2023, em dias e horários de funcionamento da Câmara Municipal, ou seja, de segunda à sexta-feira úteis, de 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2023.


Daniel Araújo Souza
Vereador Presidente